



FACULDADES CATÓLICAS - ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

CNPJ Nº 33.555.921/0001-70

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis das **FACULDADES CATÓLICAS** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros Assuntos - Demonstração do Valor Adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na Resolução do CFC nº 1.138/08 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Resolução e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Faculdades Católicas, Associação sem fins lucrativos Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, havendo examinado as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como o respectivo parecer dos auditores independentes, são de

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 11 de maio de 2021. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS CRC/SP 2SP "S" "RJ" 024298/O-3 - Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS "S" "RJ" 058.252/O-1 CNAI/RS - 718 - CVM Ato Declaratório nº 7710/04**

parecer que todas as informações apuradas e declaradas refletem adequadamente a situação da Entidade, merecendo, portanto, sua aprovação. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022. Membros do Conselho Fiscal: **Dr. Dirceu Alves Pinto** - CPF. 004.004.167-00; **Sr. Luiz Eduardo dos Santos Torres** - CPF. 105.218.927-08; **Prof. Luiz Bevilacqua** - CPF.191.413.277-72.

Id: 2396171

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS. Ficam convocados os Senhores Acionistas da TIM S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de junho de 2022, às 14h30, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(1)** Ratificar a nomeação e contratação pela administração da Companhia, da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, pelo critério do valor justo, das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cozani"), nos termos e para os fins do Artigo 256 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A." e "Laudo de Avaliação", respectivamente); **(2)** Aprovar o Laudo de Avaliação; **(3)** Ratificar, nos termos do artigo 256 da Lei das S.A., a aquisição, pela Companhia, de ações representativas de 100% do capital social da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado, dentre outras partes, entre a Companhia e a Oi S.A. - Em recuperação Judicial em 28 de janeiro de 2021, conforme aditado em 13 de Abril de 2022 ("Transação"); e **(4)** Ratificar as nomeações dos membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorridas na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2022. **Instruções Gerais:** 1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos www.tim.com.br/ri, www.cvm.gov.br, www.b3.com.br/pt_br/ e www.sec.gov. 2. Em atendimento ao Artigo 4º, I, da Instrução CVM nº 481/2009 e, para os efeitos da Instrução CVM nº 165/1991, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 141, da Lei nº 6.404/76. 3. A participação do Acionista na Assembleia poderá ser presencial ou por procurador devidamente constituído, conforme disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e nos §§ 1º e 2º do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, bem como via boletim de voto a distância, sendo as orientações detalhadas a seguir: **a. Presencial:** O Acionista que optar por participar pessoalmente deverá depositar cópia do documento de identidade e do respectivo extrato de ações, emitido pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da Assembleia, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; **b. Por representação:** O Acionista a ser representado na Assembleia deverá depositar na sede da Companhia a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, em vias originais ou cópias autenticadas, conforme o caso, e o documento de identificação do repre-

sentante, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; e **c. Boletim de Voto a Distância:** O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/2009, optar por participar por meio do boletim de voto a distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, sendo que, em qualquer caso, o boletim deve ser recebido em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia, conforme esclarecido no Manual de Participação. 4. Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: TIM S.A., aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores, a Sra. Camille Loyo Faria, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 24 de maio de 2022. **Nicandro Durante** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2395306

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ Nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO
De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a **FIRJAN** emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0249/22	10.709.542/0001-91	4419.12.00
FI 0250/22	10.709.542/0001-91	7607.11.90
FI 0251/22	10.709.542/0001-91	4421.91.00
FI 0252/22	12.566.414/0001-61	4811.90.90

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2395974

Relações de Concluintes

COLÉGIO MODERNO
CNPJ 29.153.748/0001-06
O DIRETOR DO COLÉGIO MODERNO, Censo Escolar 33183015, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2021, 2º SEMESTRE: Leandra Victória da Silva Ribeiro; Nathally Victória Emídio Fagundes; Tamara Ribeiro Olavo de Souza, Diretora: Penha Francisco Alves Santana designada através do Processo nº E-03/041/671/2019. Secretária: Fernanda dos Santos Pinto, designada através do Processo nº E-03/041/671/2019. Servidores responsáveis pela publicação: Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5 e Patrícia Domingues de Castro Leão, ID 560282-3.

Id: 2395960

Leilões Extrajudiciais

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
CNPJ: 29.953.833/0007-44
Aviso de Leilão - Editais nº 009/2022, 001/2022 e 010/2022. Datas: 14, 22 e 29 de junho de 2022, às 10 horas. **Local:** CLUBE DE ENGENHARIA, Avenida Rio Branco, 124, 18º andar, Centro, Rio de Ja-

neiro, RJ; Sítio eletrônico www.aplleiloes.com. **Leiloeiro Oficial:** Geilson Almeida, matrícula 287 JUCERJA. **Objeto:** Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), veículos com impedimentos judiciais, sucatas inservíveis não identificadas e sucatas identificadas. O Instituto Municipal de Trânsito Transporte (IMTT), torna público que realizará, na data acima, leilão de veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), retirados e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram no Pátio terceirizado da concessionária APL - Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pátio, situado à Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 - Vila Helena - Barra do Pirai, em dias úteis, das 9h às 15h ou ainda no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.

Id: 2396159



O Prelo é a tradicional revista cultural da Imprensa Oficial. Desde 2003, produz matérias sobre educação, cultura, esporte e turismo no Estado do Rio de Janeiro.

 oprelo.ioerj.com.br

 [revistaoprelo](https://www.instagram.com/revistaoprelo)

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Flavio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial